



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 033/21 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;

a Lei nº 6.259, de 30/10/1975, que dispõe sobre as ações de Vigilância Epidemiológica e sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI);

a Lei nº 13.730, de 08/11/2018, que altera o Art. 14 da Lei 6.259, de 30/10/1975, para considerar infração sanitária a inobservância das obrigações nela estabelecidas;

a lei nº 13.979/20, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia;

a portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como resposta no enfrentamento da doença, tida como ESPII, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Rio Grande do Sul, elaborado em consonância com as diretrizes contidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

o envio, pelo Ministério da Saúde, da sexta remessa de 174.800 (cento e setenta e quatro mil e oitocentas) doses da vacina Coronavac/Butantan;

a pactuação realizada no dia 03/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Serão distribuídas aos municípios para aplicação da segunda dose (D2) 156.040 (cento e cinquenta e seis mil e quarenta) doses da vacina Coronavac/Butantan provenientes desta sexta remessa.

Art. 2º - O saldo das doses será acrescido à programação de distribuição de vacinas, após recebimento de nova remessa do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de março de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão IntergestoresBipartite/RS